



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N ° 012/2020-PMBP

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

EMAIL: _____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

CPF: _____ RG: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

EMAIL: _____

Recebi cópia do Edital e seus anexos relativos ao PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020-PMBP, cujos envelopes da Proposta de Preços e Habilitação serão recebidos pelo Presidente da CPL às 12:00h (doze) horas do dia 03/03/2020, na sala da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos, localizada Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí – PI.

Betânia do Piauí, 18 de Fevereiro de 2020.

Assinatura do Responsável



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2020-PMBP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 023/2020

A Prefeitura Municipal de Betânia (PI), através do Pregoeiro desta Prefeitura designado pela Portaria n° 002/2018, de 05 de Janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **12h00min (doze) horas do dia 03 de Março de 2020**, realizará na modalidade Pregão Presencial objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 BIBLIOTECAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 404 VOLUMES (LIVROS) CADA, E 01 BIBLIOTECA INFANTO JUVENIL COM 351 VOLUMES (LIVROS), PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BETÂNIA DO PIAUI-PI.** Nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo menor preço por **ITEM** de acordo com o que determina a Lei no 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei no 8.666/1993, com suas alterações, e atendidas as especificações, formalidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma abaixo.

O Edital e seus anexos estão à disposição de seus interessados na sede da prefeitura Municipal de Betânia e no endereço eletrônico do TCE-PI.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA SETOR DE LICITAÇÕES NA RUA FRANCISCO DELMONDES, S/N, CENTRO, BETÂNIA DO PIAUÍ-PI - CEP: 64.753-000.

CAPITULO I- DO OBJETO

1.1 - A presente Licitação tem por objeto a contratação de Empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 BIBLIOTECAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 404 VOLUMES (LIVROS) CADA, E 01 BIBLIOTECA INFANTO JUVENIL COM 351 VOLUMES (LIVROS), PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BETÂNIA DO PIAUI-PI**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do presente Edital, parte integrante deste Edital.

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, não sendo admitida a participação de:

2.1.1 - Consórcios;

2.1.2 - Empresas declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta;

2.1.3 - É vedada a participação direta e indiretamente de Servidor ou Dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (Art. 9º, Inciso III e seus Parágrafos);

2.1.4 - Subcontratação total ou parcial do objeto da licitação. (Art. 78, Inciso VI).

2.2 - Os concorrentes, ou seus representantes legais, que se fizerem presentes na data, hora e local para a abertura da licitação, para que o possam se manifestar, eficazmente, deverão estar devidamente credenciados.

2.3 - Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação pelo concorrente, do instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida pelo Representante Legal e documento de identidade ou cópia do contrato social, no caso de sócio da empresa.

2.4 - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de elaboração e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal não será em nenhuma hipótese responsável direta ou indiretamente por esses custos, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

CAPÍTULO III – DA IMPUGNAÇÃO

3.1 - Impugnações ao edital e recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto a Prefeitura, situada na Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro, Betânia do Piauí-PI, e enviados posteriormente ao Setor de Licitações e Contratos Administrativos. Não serão aceitos se remetidos via fax, correio ou e-mail.

3.2 - Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos ao Setor de Licitações, por escrito, correio ou e-mail, até 02 (dois) dias úteis, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00 horas.

3.3 - Até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma da Lei 8.666/93. O licitante terá a mesma prerrogativa até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura das propostas, sendo neste caso o prazo decadencial.

3.4. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

3.5. Cabe ao Pregoeiro decidir sobre a petição e responder aos esclarecimentos que por ventura sejam apresentados no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

3.6. Acolhida à petição contra o Edital, caso acarrete na mudança que afetará a confecção de Proposta de todos os licitantes será designada nova data para a realização do certame.

3.7. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar de processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.8 Na fluência dos prazos para interposição de impugnação, o processo ficará na Diretoria de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos, na forma do Art. 109 §5º, da Lei 8.666/93.

3.9. As impugnações interpostas fora do prazo serão consideradas intempestivas.

3.10. A decisão a respeito da Petição impetrada pelo Impugnante será comunicada via e-mail, e afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e ficará disponível aos interessados na Sala da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos até a data de abertura dos envelopes.

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual

estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura;

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Apresentar CNPJ com atividade principal ou secundária compatível com o objeto licitado;

4.2. Para as empresas que se enquadram e pretenderem se utilizarem dos benefícios previstos na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista no citado diploma legal, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no neste Edital (assinada pelo contador responsável e pelo (a)(s) representante da Empresa) juntamente com esta, apresentar obrigatoriamente também Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado com prazo de emissão de até 90 (noventa) dias comprobatório de seu enquadramento como ME ou EPP. Os (Microempreendedores Individuais ficam dispensados dessa certidão).

4.3. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado do original para conferência.

4.4. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, e cada representante só poderá representar uma empresa, podendo o mesmo ser substituído par efeito de participação na Sessão, desde que conste da Procuração, inclusive, com os mesmos poderes.

4.5. A ausência do credenciado em qualquer momento da fase de lances importará a imediata exclusão da licitante por ele representada do referido processo.

4.6. Os interessados ou seus representantes apresentarão declaração, fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à



verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

4.7. Para os licitantes que não pretendem credenciar-se, a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como os documentos de habilitação e proposta, deverão ser entregues ou encaminhados ao setor responsável pela licitação em envelopes separados.

4.8. Concluída a fase do credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro à declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;

4.9. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos envelopes nº 01 e nº 02, não cabe à desistência da proposta.

CAPÍTULO V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE – Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/ 2020 – PMBP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

EMPRESA:

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – PMBP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

EMPRESA:

CNPJ:

5.2. Antes da entrega destes envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, na ordem estabelecida no item 04 os documentos para **“CRENCIAMENTO”** e a **“DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**, conforme modelos constantes dos **Anexos V e VI**, respectivamente e, se for o caso, a **Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006**, cujo **modelo se encontra no Anexo II**.

5.3. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo V deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro no momento da sessão, com registro da ocorrência em ata.

5.3.1. A declaração acima referida deverá ser subscrita pelo representante legal ou pelo procurador caso este tenha outorga para tal.

5.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, rubricada as primeiras páginas e assinada a última, pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado.

5.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, por ele designado, nos termos do artigo 32 da lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1. No Envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta que deverá:

6.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal da licitante e ser elaborada segundo

as exigências do Termo de Referência, Anexo I e demais orientações do Edital e demais Anexos;

6.1.2. Indicar a razão social da licitante, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF, telefone, preço por item e por extenso, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da licitante, para fins de assinatura do contrato;

6.1.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.1.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas efetivadas com a prestação dos serviços, enfim todas as despesas necessárias à completa execução do contrato.

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais.

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, seja em relação a prazo, especificações do serviço ofertado ou qualquer outra condição que importe em modificação dos termos da proposta original, ressalvadas as alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, assim avaliadas pelo Pregoeiro na sessão.

6.4. Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

6.5. A falta da rubrica na proposta, CNPJ e/ou endereço completo, não acarretará desclassificação da proposta neste certame, que poderá ser sanada, pelo Representante Legal ou procurador da licitante ficando na sessão de abertura lavrada em ata todos os autos sob o conhecimento do demais licitantes.

6.6. A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

a) Declaração de que o licitante conhece e aceita as regras determinadas pela Administração referidas neste edital e respectivo anexos;

b) Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

c) Declaração de que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

6.6.1. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

6.6.2. Contiverem cotação do objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

6.6.3. Não atenderem às exigências deste Edital.

6.6.4. Oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

6.6.5. Apresentarem, emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas.

6.6.6. Apresentarem cotações alternativas com propostas que contenham mais de uma opção de valores pelo serviço.

6.6.7. Apresentarem valor que torne o objeto inexecutável.

6.6.8. As propostas deverão ser apresentadas contemplando os quantitativos fixados, conforme os anexos (Termo de Referência e Especificação), não sendo permitidas ofertas com quantitativo inferior.

6.6.9 Qualquer vício ou defeito na proposta será observado pelo Pregoeiro que desclassificará a mesma, salvo em situações previstas na Lei nº 10.520 e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas posteriores Alterações.

6.7. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência contratual, salvo na hipótese de desequilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado pela licitante contratada, conforme previsão estampada no art. 65, II “d” da lei n.º 8666/93.

CAPÍTULO VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**, a documentação relacionada aos quais dizem respeito a:

7.1.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores, contendo, ainda, a descrição do objeto desta licitação em seu ramo de atividades;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)** Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios;

7.1.2. DOCUMENTOS OBRIGADOS PELA CONSTITUIÇÃO:

- a)** Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.1.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Cópia atualizada do CNPJ;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011)

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica expedido por um órgão público ou privado, compatível com o objeto licitado.

7.1.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente chancelado pela Junta Comercial e com o selo do CRC ou a DHP e termo de abertura e encerramento do balanço e certidão de regularidade profissional do contador, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

d) No caso de empresa recém-criada ou com menos de 1(um) exercício fiscal, deverá ser apresentado o balanço de abertura com os documentos a ele pertinente.

e) As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional deverão apresentar qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: **cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-**

caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art.25 e 26, § 2º da Lei Complementar nº123/06.

7.1.6. OUTROS DOCUMENTOS:

a) Alvará de Localização e Licença de Funcionamento, da sede da licitante;

b) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

7.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

7.2. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na automática INABILITAÇÃO do licitante.

7.3. A documentação necessária à habilitação dos licitantes deverá ser entregue obrigatoriamente em 01 (uma) via e somente em cópias devidamente autenticadas por cartório competente, onde será conferido na sessão, ou documentos autenticados por algum membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da lei nº 8.666/93.

7.4. Ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reserva-se ao direito de conferir as informações de que trata o atestado e a declaração referidos nos subitens acima, não se isentando o licitante da responsabilidade pela fidelidade das informações neles contidas.

7.5. Os documentos emitidos pela internet necessitam ser autenticados, sendo sua validade verificada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quando da análise da documentação, não se responsabilizando pela indisponibilidade de acesso no momento da sessão.

7.6. Não será admitido o protocolo de envelopes com lacre rompido ou com indícios de adulteração.

7.6.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.7. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do Pregão.

7.8. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o menor preço POR ITEM.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, obrigatoriamente, documento hábil a comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte da declarante. **A não apresentação de documento hábil para comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte na fase de habilitação implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, de tratamento diferenciado e favorecido para este certame.**

7.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, em cumprimento ao Artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o Proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período.

7.12. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 7.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 31 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

7.13. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno

porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

CAPÍTULO VIII - DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento dos Licitantes presentes, conforme item 04 deste.

8.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita sua conferência e análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posteriormente, deverão ser rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes. É permitida ao Pregoeiro, após a abertura dos envelopes contendo as propostas, suspender os trabalhos para fins de análise das mesmas, oportunidade em que informará aos presentes a data, horário e o local para retomada dos trabalhos;

8.4. Uma vez registrada a proposta, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.5. O critério de julgamento para aferição da proposta mais vantajosa é o **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente.

8.6. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço e daqueles que tenham ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.7. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.8. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.7. a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e crescentes, em relação à de **MENOR PREÇO POR ITEM**, iniciando-se pelo autor da proposta de menor valor.

8.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último menor preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.10, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo aos critérios dos itens 8.6 e 8.7.

8.14. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado e com o valor estimado para a contratação, poderá ela ser aceita, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante visando obter o melhor valor.

8.15. Declarado o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.15.1 Concluída a etapa classificatória das propostas e dos lances verbais e sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope

contendo a documentação da Proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

8.16. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.16.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta com percentual de desconto superior ao do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.

8.16.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

8.16.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.16.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

8.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.18. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação pela Licitante que a tiver formulado.

8.19. Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto pelo Pregoeiro, condicionada a adjudicação à apreciação dos recursos que, por ventura, sejam impetrados nos termos do item 9 deste Edital.

8.20. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências de habilitação, salvo a situação prevista no item 7.10, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo aos critérios dos itens 8.6 e 8.7.

8.21. Na ocorrência do disposto no item 8.18 e item 8.20, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção do melhor preço.

8.22. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo Pregoeiro.

8.23. A Licitante vencedora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo os valores obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais, que serão considerados na homologação e Contrato.

8.24. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá publicar novo aviso de Pregão e estabelecer outra data para recebimento de novas propostas.

CAPÍTULO IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O critério de julgamento das propostas será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser apurado por meio levantamento através de ampla pesquisa de mercado realizada na sede no Município e cidades circunvizinhas.

9.2. Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, após a fase de lances e aplicação dos critérios de desempate da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do item 8.16 e, ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 9.7 deste Edital.

9.3. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que tenha apresentado o lance de menor preço

por lote, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

9.3.1. O Pregoeiro anunciará, imediatamente, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor preço por lote, a proposta que, em consonância com as especificações contidas no Edital, tenha apresentado o **menor preço por item**.

9.4. Caso não se realize lances, serão verificados a conformidade da proposta de menor preço por lote com as exigências do Edital.

9.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital e, estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando obter o melhor preço.

9.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço por lote, a Equipe de Apoio informará quem é a licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições dos itens 7.11 e 7.12 e esta deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade (documentação para fins de habilitação).

9.6.1. A licitante que, na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento da referida condição.

9.6.2. Será aceito para este fim Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.7. Constatado que a licitante que apresentou proposta de **menor preço por item** que atende às exigências edilícias, será ela declarada vencedora.

9.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes (não serão admitidas propostas que indiquem mais de uma marca para o item ofertado).

9.9. Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da Licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no item 14 deste Edital.

9.10. Havendo empate, respeitado o disposto nos itens 7.11 e 7.12 acima, no caso de todas as licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com o Pregoeiro, serão utilizados para fins de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:

9.10.1. Bens ou serviços produzidos no País;

9.10.2. Bens produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.10.3. Bens produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.10.4. Sorteio, em ato público, para a qual todas as licitantes serão convocados.

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarada à vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

10.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua

intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigida ao Prefeito Municipal de Betânia do Piauí - PI, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo ao Prefeito Municipal julgá-lo em igual prazo, podendo tais prazos dilatarem-se até o dobro, por motivo justo.

10.3. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou Prefeito municipal de Betânia do Piauí – PI importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ela procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

10.5. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

10.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através da imprensa oficial ou por e-mail.

CAPÍTULO XI – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao fornecedor vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

11.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a autoridade superior homologará a licitação.

11.3. A homologação da presente licitação compete ao Prefeito Municipal de Betânia do Piauí - PI ou a pessoa cuja esta competência tenha sido delegada.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta das seguintes fontes:

12.2 - Fonte: 001 – recursos ordinários

12.2.1 - Programa de Trabalho: 13.392.0336.1044.000 – aquisição de acervo para biblioteca municipal.

12.2.2 - Programa de trabalho: 12.361.0269.2037 – administração do ensino fundamental

12.3 - Fonte: 124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

12.3.1 Programa de trabalho: 12.365.0302.2045.0000 – instalar e manter creche

12.4 - Fonte: 125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

12.4.1 - Programa de trabalho: 12.361.0269.1016.000 – aquisição de equipamentos e materiais permanente para unidades escolares

12.5 - Fonte: 120 – QSE

12.5.1 - Programa de trabalho: 12.361.0269.2047.0000 – salario educação

12.6 - Elemento de Despesa: 44.90.52 – equipamentos e material permanente

CAPÍTULO XIII – DAS PENALIDADES

13.1 À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

13.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado.

III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMBP ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CAPÍTULO XIV – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito Municipal de Betânia do Piauí - PI estará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada, revogar a licitação;

14.2. Homologada a licitação, o adjudicatário, no prazo trazido pelo item “6.1.3” deste Edital, será convocado para, em até 10 (dez) dias, contados dessa notificação, assinar o contrato.

14.3. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular ou não assinar o contrato é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação sem prejuízo da aplicação de outras sanções.

14.3.1. Neste caso, a recusa injustificada da adjudicatária caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

14.4. O Contrato terá vigência a partir da data de sua **assinatura até 31 de Dezembro de 2020.**

14.5. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

14.7. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer, o fornecedor deverá apresentar a relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

14.8 O Prefeito Municipal de Betânia do Piauí – PI deverá nomear, através de Portaria, servidor da Pasta para exercer a função de Fiscal do Contrato.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta, não serão aceita alegações de desconhecimento.

15.2. Fica assegurado à PMBP, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

15.3. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

15.4 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

15.6. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.

15.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMBP.

15.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

15.10. A Contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.11. Se a licitante vencedora não assinar o contrato ou instrumento equivalente ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação de outras sanções.

15.12. Quando da realização de contratação com autor de proposta subsequente àquela classificada em primeiro lugar, deverá a Administração negociar o valor da contratação, procurando aproximá-lo daquele ofertado pelo primeiro colocado.

15.13. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o Município de Betânia do Piauí - PI, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro.

CAPÍTULO XVI – DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

Betânia (PI), 18 de Fevereiro de 2020.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Presidente da CPL/Pregoeiro

Membro da CPL

Membro da CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020-PMBP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tanto requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos produtos a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de lances.

1.2 Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado local, para fornecimento da espécie, na própria unidade requisitante deste procedimento licitatório, especificamente verificando-se os atos praticados nos exercícios anteriores, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos produtos objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões pelo Pregoeiro, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.

1.3 Os objetos a serem licitados devem revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular, fornecimento conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

1.4 Foram recepcionadas como neste texto transcritos todos os extratos globais ou parciais provenientes de pesquisa realizadas em registro de preços local, como parâmetros para efeito do julgamento dos lances na sessão, tomando-se por base o mercado através de consultas realizadas no período (doc. anexo).

1.5 O Sr. Pregoeiro deve tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações e lances processados na sessão, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar sobre preços inexequíveis ou preços excessivos.

2. OBJETO

2.1 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 BIBLIOTECAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 404 VOLUMES (LIVROS) CADA, E 01 BIBLIOTECA INFANTO JUVENIL COM 351 VOLUMES (LIVROS), PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI”.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente aquisição visa ampliar o acervo da Biblioteca Municipal de Betânia do Piauí – PI, objetivando proporcionar melhorias na Rede Municipal de Educação, com ações voltadas a leitura, desenvolvendo a capacidade intelectual e o senso crítico, bem como desenvolver ações para a erradicação do analfabetismo, que possam promover melhorias na qualidade de vida dos alunos e da comunidade em geral.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / QUANTIDADE / ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM 1.0 - BIBLIOTECA ENSINO FUNDAMENTAL COM 404 VOLUMES - UNIDADE ESCOLAR MARIA NATIVIDADE COELHO E UNIDADE ESCOLAR MIGUEL ARCANJO.								
ITEM	ORDEM NUMERICA	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	QNT DE VLS.	EDITORA	V. UNT	V. TOTAL
1.0	01	02	LIVRO	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	1	AGAQUE	8.900,00 (oito mil e novecentos reais)	17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais)
	02		LIVRO	JOAO E MARIA	1	AGAQUE		
	03		LIVRO	O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS	1	AGAQUE		
	04		LIVRO	O PATINHO FEIO	1	AGAQUE		
	05		LIVRO	OS MUSICOS DE BREMEN	1	AGAQUE		
	06		LIVRO	POCAHONTAS	1	AGAQUE		
	07		SÉRIE	SERIE COMIC BOOKS FAIRY TALES C/ 13 VOL	13	AGAQUE		
	08		SÉRIE	SERIE COMIC BOOKS TOPSY TURVY TALES C/ 9 VOL	9	AGAQUE		
	09		LIVRO	HISTORIA DA TIGELA ACHADA	1	AMARILYS		
	10		SÉRIE	SERIE O PEQUENO PRINCIPE - QUADRINHOS	6	AMARILYS		
	11		SÉRIE	SERIE A TURMA DO CONHECIMENTO	8	ARTELER		
	12		LIVRO	A CASA SONOLENTA	1	ATICA		
	13		LIVRO	MEDICO E O MONSTRO	1	ATICA		
	14		LIVRO	MENINA BONITA DO LACO DE FITA	1	ATICA		
	15		LIVRO	NOSSA RUA TEM UM PROBLEMA	1	ATICA		
	16		LIVRO	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	1	ATICA		
	17		LIVRO	POR TRAS DAS PORTAS - VAGALUME JUNIOR	1	ATICA		
	18		LIVRO	SE EU FOSSE AQUILO	1	ATICA		
	19		LIVRO	UM HOMEM NO SOTAO	1	ATICA		
	20		LIVRO	UM INIMIGO EM CADA ESQUINA	1	ATICA		
	21		LIVRO	VAGA LUME JUNIOR - A HORA DA DECISAO	1	ATICA		
	22		LIVRO	VAGA LUME JUNIOR - ANA PIJAMA NO PAIS DO PENSAMENTO	1	ATICA		
	23		LIVRO	O PASSEIO DOS DINOSSAUROS	1	BICHO ESPERTO		
	24		LIVRO	A FELICIDADE E UMA MELANCIA NA CABECA	1	CALLIS		
	25		LIVRO	A LUA E O SOL	1	CEDIC		
	26		COLEÇÃO	APRENDENDO HABITOS DE HIGIENE	4	CEDIC		
	27		LIVRO	A OVELHINHA QUE NAO QUER SER TOSADA	1	CIRANDA CULTURAL		
	28		LIVRO	A VAQUINHA QUER PASSEAR	1	CIRANDA CULTURAL		

	29	COLEÇÃO	CIRANDA DA SUSTENTABILIDADE	10	CIRANDA CULTURAL		
	30	LIVRO	DEBAIXO DO MESMO CEU	1	CIRANDA CULTURAL		
	31	LIVRO	E O MONSTRO	1	CIRANDA CULTURAL		
	32	LIVRO	LUA	1	CIRANDA CULTURAL		
	33	LIVRO	MORDISCO - O MONSTRO DO LIVRO	1	CIRANDA CULTURAL		
	34	LIVRO	O URSO POLAR APRENDE A NADAR	1	CIRANDA CULTURAL		
	35	LIVRO	O VELHO GIGANTE QUE ENGOLIU UM RELOGIO	1	CIRANDA CULTURAL		
	36	LIVRO	RATINHA DA CIDADE RATINHO DO CAMPO	1	CIRANDA CULTURAL		
	37	LIVRO	SENTIMENTOS	1	CIRANDA CULTURAL		
	38	LIVRO	TODOS SAO BEM VINDOS	1	CIRANDA CULTURAL		
	39	LIVRO	AS GARRAS DO LEOPARDO	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS		
	40	LIVRO	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS		
	41	LIVRO	O CARTEIRO CHEGOU	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS		
	42	LIVRO	PATI E OS LOBOS	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS		
	43	LIVRO	PENELOPE NO LOUVRE	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS		
	44	LIVRO	CIDADE DOS CARREGADORES DE PEDRAS	1	CORTEZ		
	45	LIVRO	LIBERDADE AINDA QUE TARDE EM QUADRINHOS	1	CORTEZ		
	46	LIVRO	LUCRECIA	1	CORTEZ		
	47	LIVRO	MADIBA O MENINO AFRICANO	1	CORTEZ		
	48	LIVRO	O COLECIONADOR DE AGUAS	1	CORTEZ		
	49	LIVRO	O GUARANI EM QUADRINHOS	1	CORTEZ		
	50	LIVRO	O MENINO QUE LEVOU O MAR PARA O AVO	1	CORTEZ		
	51	LIVRO	OS 12 TRABALHOS DE HERCULES	1	CORTEZ		
	52	LIVRO	BEATRIZ A FADA APRENDIZ - DIVERSAO NO PARQUE	1	DCL		

53	LIVRO	BEATRIZ A FADA APRENDIZ - FESTA MÁGICA	1	DCL
54	LIVRO	BEATRIZ A FADA APRENDIZ - FESTAS E PROMESSAS	1	DCL
55	LIVRO	ALTO BAIXO NUM SUSSURRO	1	EDITORA DO BRASIL SA
56	LIVRO	ANTES DO ALVORECER	1	EDITORA DO BRASIL AS
57	LIVRO	AREIA NA PRAIA	1	EDITORA DO BRASIL SA
58	LIVRO	BEIJADOS PELO SOL	1	EDITORA DO BRASIL SA
59	LIVRO	CADA CASA CASA COM CADA UM	1	EDITORA DO BRASIL SA
60	LIVRO	COM QUE ROUPA IREI PARA A FESTA DO REI	1	EDITORA DO BRASIL SA
61	LIVRO	LITTLE RED RIDING CHAPEUZINHO VERMELHO	1	EDITORA DO BRASIL SA
62	LIVRO	MISSA DO GALO E OUROS CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	1	EDITORA DO BRASIL SA
63	LIVRO	O PERU DE NATAL E OUTROS CONTOS DE MARIO ANDRADE	1	EDITORA DO BRASIL SA
64	LIVRO	OS PIOLHOS DA PRINCESA	1	EDITORA DO BRASIL SA
65	LIVRO	PE DE SAPO E SAPATO DE PATO	1	EDITORA DO BRASIL SA
66	LIVRO	NÃO	1	FAROL HQ
67	LIVRO	O CONSTRUTOR DE NORWOOD	1	FAROL HQ
68	LIVRO	O POCO E O PENDULO	1	FAROL HQ
69	LIVRO	PRINCESAS NAO SAO PERFEITAS	1	FAROL HQ
70	LIVRO	PRINCESAS PARA O JANTAR	1	FAROL HQ
71	LIVRO	MINHA MAE E UMA BRUXA?	1	FAROL LITERÁRIO
72	LIVRO	GALO GALO NAO ME CALO	1	FORMATO
73	LIVRO	A LIBELULA E A TARTARUGA	1	FTD
74	LIVRO	DONA BARATINHA	1	FTD

75	LIVRO	FESTA NO CEU	1	FTD
76	LIVRO	O DECRETO DE ALEGRIA	1	FTD
77	LIVRO	O DOMADOR DE MONSTROS	1	FTD
78	LIVRO	O VEADO E A ONCA	1	FTD
79	LIVRO	QUEM VAI SALVAR A VIDA	1	FTD
80	LIVRO	EU VOU GANHAR UM IRMAOZINHO	1	FUNDAMENTO
81	LIVRO	SR MIAU - O MELHOR DO SHOW	1	FUNDAMENTO
82	LIVRO	SR MIAU - UMA HISTORIA DE AMOR	1	FUNDAMENTO
83	LIVRO	SR MIAU E BIGODINHO	1	FUNDAMENTO
84	LIVRO	TURMA DA SABEDORIA - A SABE TUDO	1	FUNDAMENTO
85	LIVRO	TURMA DA SABEDORIA - BRUNO QUER TOMAR SORVETE	1	FUNDAMENTO
86	LIVRO	TURMA DA SABEDORIA - NAO QUERO PRESENTES	1	FUNDAMENTO
87	LIVRO	TURMA DA SABEDORIA - PARA CIMA E PARA BAIXO	1	FUNDAMENTO
88	LIVRO	TURMA DA SABEDORIA - VOCE TEM CERTEZA	1	FUNDAMENTO
89	LIVRO	VOCE E UMA ESTRELA	1	FUNDAMENTO
90	LIVRO	APRENDA A DIVIDIR	1	GIRASSOL
91	COLEÇÃO	CONTANDO E RECONTANDO HISTORIAS	6	GIRASSOL
92	LIVRO	DIGA A VERDADE	1	GIRASSOL
93	LIVRO	PECA POR FAVOR	1	GIRASSOL
94	LIVRO	RESPEITE OS OUTROS	1	GIRASSOL
95	LIVRO	TEO NA PRAIA	1	GIRASSOL
96	LIVRO	TEO NO PARQUE	1	GIRASSOL
97	LIVRO	TOC TOC - CACHINHOS DOURADOS E OS TRES URSOS	1	GIRASSOL
98	LIVRO	TOC TOC - CHAPEUZINHO VERMEHO	1	GIRASSOL
99	LIVRO	VAMOS PROCURAR - MUNDO ROSA	1	GIRASSOL
100	LIVRO	A ARANHA E OUTROS BICHOS	1	GLOBAL
101	LIVRO	A MULHER DO PAPAÍ NOEL	1	GLOBAL
102	LIVRO	AS COCADAS	1	GLOBAL
103	LIVRO	GOSTO DE AFRICA - HISTORIAS DE LA E DAQUI	1	GLOBAL
104	LIVRO	LILI INVENTA O MUNDO	1	GLOBAL
105	LIVRO	LUAS	1	GLOBAL
106	LIVRO	NAO ERA UMA VEZ	1	GLOBAL
107	LIVRO	OU ISTO OU AQUILO	1	GLOBAL
108	LIVRO	TRAQUINAGENS E ESTRIPULIAS	1	GLOBAL
109	LIVRO	A FANTASIA DA FAMILIA DISTANTE	1	GLOBINHO
110	LIVRO	ALAMANAQUE MALUQUINHO - BOCAO E OS BICHOS	1	GLOBINHO

111	LIVRO	ALMANAQUE MALUQUINHO II - LUCIO E OS LIVROS	1	GLOBINHO
112	LIVRO	CARTEIRO TEM NOME	1	GLOBINHO
113	COLEÇÃO	COLECAO DINOFANTASTICOS	4	HAPPY BOOKS
114	LIVRO	CONTOS DE VALORES E VIRTUDES A CIGARRA E A FORMIGA	1	HAPPY BOOKS
115	LIVRO	CONTOS DE VALORES E VIRTUDES O LOBO E OS SETE CABRITINHOS	1	HAPPY BOOKS
116	LIVRO	CONTOS DE VALORES E VIRTUDES O PATINHO FEIO	1	HAPPY BOOKS
117	LIVRO	CONTOS DE VALORES E VIRTUDES OS MUSICOS DE BREMEN	1	HAPPY BOOKS
118	LIVRO	MEU PRIMEIRO TESOURO - URSINHOS ADORAVEIS	1	HAPPY BOOKS
119	LIVRO	NAO ABRA ESSE LIVRO	1	HAPPY BOOKS
120	LIVRO	A FAZENDA DO VOVO	1	MANDALA
121	LIVRO	ALICE A FORMIGA QUE QUERIA VOAR	1	MANDALA
122	LIVRO	JANJAO O TREM A VAPOR	1	MANDALA
123	LIVRO	MUNDO POP UP - COME CHIPANZE	1	MANDALA
124	LIVRO	MUNDO POP UP - DANCA DE DRAGAO	1	MANDALA
125	LIVRO	MUNDO POP UP - LOBO PERDIDO	1	MANDALA
126	LIVRO	MUNDO POP UP - O CAOZINHO E O TRATOR	1	MANDALA
127	LIVRO	MUNDO POP UP - O GATO PIRATA	1	MANDALA
128	LIVRO	MUNDO POP UP - PANDA NO PARQUE	1	MANDALA
129	LIVRO	O CAMPEONATO DE SALTOS	1	MANDALA
130	LIVRO	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	1	MANDALA
131	LIVRO	PERCIVAL A LAGARTA SEM GRACA	1	MANDALA
132	LIVRO	UM PASSEIO DIVERTIDO	1	MANDALA
133	LIVRO	CONTOS DE GRIMM - A GATA BORRALHEIRA E OUTRAS HISTORIAS	1	MANOLE
134	LIVRO	BIDU JUNTOS	1	MAURICIO DE SOUZA
135	LIVRO	PAPA CAPIM NOITE BRANCA	1	MAURICIO DE SOUZA
136	LIVRO	PENADINHO VIDA	1	MAURICIO DE SOUZA
137	LIVRO	TURMA DA MATA MURALHA	1	MAURICIO DE SOUZA
138	COLEÇÃO	PALAVRA CANTADA - MAXIMO MUSICO	3	MELBOOKS
139	LIVRO	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS	1	MELHORAMENTOS
140	LIVRO	AS AVENTURAS DO	1	MELHORA

			BONEQUINHO DO BANHEIRO		MENTOS
141	LIVRO	FLICTS	1	MELHORA MENTOS	
142	LIVRO	MALUQUINHO GALA	1	MELHORA MENTOS	
143	LIVRO	MENINA DAS ESTRELAS	1	MELHORA MENTOS	
144	LIVRO	O BICHINHO DA MACA - O CARA	1	MELHORA MENTOS	
145	LIVRO	O JOELHO JUVENAL	1	MELHORA MENTOS	
146	LIVRO	O MAIOR ANAO DO MUNDO	1	MELHORA MENTOS	
147	LIVRO	O MENINO DA LUA	1	MELHORA MENTOS	
148	LIVRO	O MENINO MAIS BONITO DO MUNDO	1	MELHORA MENTOS	
149	LIVRO	O MENINO MARROM	1	MELHORA MENTOS	
150	LIVRO	O PEQUENO PLANETA PERDIDO	1	MELHORA MENTOS	
151	LIVRO	O PLANETA LILAS	1	MELHORA MENTOS	
152	LIVRO	OUTRO COMO EU SO DAQUI A MIL ANOS	1	MELHORA MENTOS	
153	LIVRO	PAPO DE SAPATO	1	MELHORA MENTOS	
154	LIVRO	PELEGRINO E PETRONIO	1	MELHORA MENTOS	
155	LIVRO	PONTO DE VISTA	1	MELHORA MENTOS	
156	LIVRO	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA - O ENCONTRO	1	MELHORA MENTOS	
157	LIVRO	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA 2 - A CONFUSAO	1	MELHORA MENTOS	
158	COLEÇÃO	SERIE JUCA BRASILEIRO	5	MELHORA MENTOS	
159	LIVRO	UM CANTINHO SO PRA MIM	1	MELHORA MENTOS	
160	LIVRO	UM DIA PARA NAO ESQUECER	1	MELHORA MENTOS	
161	LIVRO	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO	1	MELHORA MENTOS	
162	LIVRO	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	1	MELHORA MENTOS	
163	LIVRO	VOVO DELICIA	1	MELHORA MENTOS	
164	LIVRO	AMARILIS	1	MODERN A	
165	LIVRO	ENTRE ECOS E OUTROS TRECOS	1	MODERN A	
166	LIVRO	FELPO FILVA	1	MODERN A	
167	COLEÇÃO	JORNADA CIENTÍFICA	4	MODERN A	
168	LIVRO	PANDOLFO BEREBA	1	MODERN A	
169	LIVRO	QUANDO EU CRESCER	1	MODERN A	
170	LIVRO	UM DOIS TRES AGORA E SUA VEZ	1	MODERN A	
171	LIVRO	CHICO BENTO EM CHICO NO SHOPPING	1	ON LINE EDITORA	
172	LIVRO	CHICO BENTO EM NA ROCA E DIFERENTE	1	ON LINE EDITORA	

173	LIVRO	MONICA EM COMO ATRAVESSAR A SALA	1	ON LINE EDITORA
174	LIVRO	A PRINCESA DESEJOSA	1	PROJETO
175	LIVRO	ESQUISITA COMO EU	1	PROJETO
176	LIVRO	INVENTARIO DE GENTE	1	PROJETO
177	LIVRO	O BOTO DO ARROTO	1	PROJETO
178	LIVRO	A CHARADA DA BICHARADA	1	PUBLIFOLHA
179	LIVRO	FRANKENSTEIN POP-UP BOOK	1	PUBLIFOLHA
180	LIVRO	SANTO E OS PAIS DA AVIACAO	1	QUADRINHOS NA CIA
181	LIVRO	O MENINO QUE QUASE MORREU AFOGADO NO LIXO	1	QUINTETO EDITORIAL
182	LIVRO	A BEXIGA DE BORRACHA	1	RIDEEL
183	LIVRO	ALEGRIA	1	RIDEEL
184	LIVRO	AS FORMIGAS	1	RIDEEL
185	LIVRO	BENGALIKUES	1	RIDEEL
186	LIVRO	CANHOTOS	1	RIDEEL
187	LIVRO	CONTO DE OUTONO	1	RIDEEL
188	LIVRO	DENTELIKUES	1	RIDEEL
189	COLEÇÃO	HISTORIAS DE MEDO	4	RIDEEL
190	LIVRO	O ESPANTALHO	1	RIDEEL
191	LIVRO	OS DOIS CABRITOS	1	RIDEEL
192	LIVRO	O PONTO E A VIRGULA	1	ROCCO
193	LIVRO	QUASE DE VERDADE	1	ROCCO
194	LIVRO	MUDANCAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	1	ROVELLE
195	LIVRO	A PRIMEIRA CARTA	1	SALAMANDRA
196	LIVRO	AZUL E LINDO PLANETA TERRA NOSSA CASA	1	SALAMANDRA
197	LIVRO	BISA BIA BISA BEL	1	SALAMANDRA
198	LIVRO	CHICO A CHITA UM LIVRO POP-UP	1	SALAMANDRA
199	LIVRO	FELIZ ANIVERSARIO DOUGLAS	1	SALAMANDRA
200	LIVRO	MOMO O MACACO UM LIVRO POP UP	1	SALAMANDRA
201	LIVRO	VIAJANDO PELO MUNDO - VAMOS ENCONTRAR MIMI	1	SALAMANDRA
202	LIVRO	ZUZA A ZEBRA UM LIVRO POP UP	1	SALAMANDRA
203	LIVRO	BRUXA ONILDA E A MACACA	1	SCIPIONE
204	LIVRO	BRUXA ONILDA VAI A INGLATERRA	1	SCIPIONE
205	LIVRO	BRUXA ONILDA VAI A VENEZA	1	SCIPIONE

206	LIVRO	O FANTASMA DA TORRE	1	SCIPIONE
207	LIVRO	O JARDIM SECRETO	1	SCIPIONE
208	LIVRO	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTAVEL	1	SCIPIONE
209	LIVRO	UM BAIRRO ENCANTADO	1	SCIPIONE
210	LIVRO	UM GAROTO CONSUMISTA NA ROCA	1	SCIPIONE
211	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	1	SONAR
212	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	1	SONAR
213	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	1	SONAR
214	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	1	SONAR
215	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	1	SONAR
216	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS)	1	SONAR
217	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	1	SONAR
218	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	1	SONAR
219	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)	1	SONAR
220	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	1	SONAR
221	LIVRO	HISTORIAS DE TRANSITO EM QUADRINHOS	1	SONAR
222	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA	1	SONAR
223	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO	1	SONAR
224	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO	1	SONAR
225	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRE DE TALENTO	1	SONAR
226	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	1	SONAR
227	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	1	SONAR
228	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	1	SONAR
229	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU	1	SONAR
230	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	1	SONAR
231	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	1	SONAR
232	LIVRO	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	1	TRIBOS
233	LIVRO	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER	1	TRIBOS

234	LIVRO	A PESCARIA	1	TRIBOS
235	LIVRO	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	1	TRIBOS
236	LIVRO	BALAI DE GATO	1	TRIBOS
237	LIVRO	BAMMM A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	1	TRIBOS
238	COLEÇÃO	COLECAO - REINACOES DA GAROTADA	12	TRIBOS
239	LIVRO	FELIZ ANIVERSARIO	1	TRIBOS
240	COLEÇÃO	GATO E RATO	10	TRIBOS
241	LIVRO	LIVROTERBO	1	TRIBOS
242	LIVRO	NAO SE MATA NA MATA	1	TRIBOS
243	LIVRO	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	1	TRIBOS
244	LIVRO	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TJJOLINHO	1	TRIBOS
245	LIVRO	OS CISNES SELVAGENS	1	TRIBOS
246	LIVRO	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	1	TRIBOS
247	LIVRO	QUE BRINCADEIRA	1	TRIBOS
248	LIVRO	SEM PE NEM CABECA	1	TRIBOS
249	COLEÇÃO	SERIE BICHO FALANTE	12	TRIBOS
250	COLEÇÃO	SERIE CORRE CUTIA	9	TRIBOS
251	LIVRO	E NINGUEM VIU O RATINHO	1	VALE DAS LETRAS
252	LIVRO	MUNDO DOS ANIMAIS: JUNINHO E O CAVALO MÁGICO	1	VALE DAS LETRAS
253	LIVRO	O COELHO DE PELUCIA	1	VALE DAS LETRAS
254	COLEÇÃO	DIARIO DE UM BANANA - BOX C/ 10	10	VERGARA & RIBAS EDITORA S SA
255	LIVRO	A BORDO DO NAVIO PIRATA	1	VIZU
256	LIVRO	A GRANDE IDEIA DA GIRAFINHA	1	VIZU
257	LIVRO	A VAQUINHA MU MU	1	VIZU
258	LIVRO	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	1	VIZU
259	LIVRO	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO ATRAS DA ABELHINHA	1	VIZU
260	LIVRO	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO A JOANINHA	1	VIZU
261	LIVRO	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO O PEIXINHO	1	VIZU
262	LIVRO	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO UMA FLOR	1	VIZU
263	COLEÇÃO	COLECAO BLIP PLIP	3	VIZU
264	COLE	COLEÇÃO MATEMATICA	5	VIZU

			ÇÃO	DIVERTIDA				
	265		LIVRO	ECO O GOLFINHO	1	VIZU		
	266		COLEÇÃO	JANELINHAS DO MUNDO	8	VIZU		
	267		LIVRO	NICO E OS MACACOS	1	VIZU		
	268		LIVRO	O CASTELO DOS CAVALEIROS	1	VIZU		
	269		LIVRO	O MAGICO DE OZ	1	VIZU		
	270		LIVRO	O MISTERIO DA MUMIA	1	VIZU		
	271		LIVRO	O PEQUENO PANDA	1	VIZU		
	272		LIVRO	O TESOURO DO PIRATA	1	VIZU		
	273		LIVRO	O TRATOR DO SEU ZE	1	VIZU		
	274		LIVRO	O VALE DOS DINOSSAUROS	1	VIZU		
	275		LIVRO	OS SEGREDOS DA FLORESTA	1	VIZU		
	276		LIVRO	OS SEGREDOS DO OCEANO	1	VIZU		
	277		LIVRO	PEDRINHO E A SOMBRA	1	VIZU		
	278		LIVRO	PINOQUIO	1	VIZU		
	279		LIVRO	RODOLFO O URSO CONFEITEIRO	1	VIZU		
VALOR TOTAL PREVISTO PARA O ITEM 1.0 R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).								R\$ 17.800,00

ITEM 2.0 - BIBLIOTECA INFANTO JUVENIL COM 351 VOLUMES – CRECHE MÃE ÂNGELA								
ITEM	ORDEM NÚMÉRICA	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VLS	EDITORA	V.UNT	V.TOTAL
2.0	01	01	LIVRO	LOUCO POR UMA GATA	1	AMARILYS	8.900,00 (oito mil e novecentos reais)	8.900,00 (oito mil e novecentos reais)
	02		LIVRO	O GUARANI EM CORDEL	1	AMARILYS		
	03		LIVRO	O REI MAGO	1	AMARILYS		
	04		LIVRO	REI LEAR EM CORDEL	1	AMARILYS		
	05		LIVRO	AS AVENTURAS DE TOM SAWYER	1	ATICA		
	06		LIVRO	DO OUTRO MUNDO	1	ATICA		
	07		LIVRO	ERAMOS SEIS	1	ATICA		
	08		LIVRO	EU PASSARINHO	1	ATICA		
	09		LIVRO	NOSSA RUA TEM UM PROBLEMA	1	ATICA		
	10		LIVRO	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	1	ATICA		
	11		LIVRO	O LABIRINTO DOS OSSOS	1	ATICA		
	12		LIVRO	O MEDICO E O MONSTRO	1	ATICA		
	13		LIVRO	O MENINO E O BRUXO	1	ATICA		
	14		LIVRO	O MISTERIO DA CASA VERDE	1	ATICA		
	15		LIVRO	POR TRAS DAS PORTAS - VAGA-	1	ATICA		

			LUME JUNIOR		
16	LIVRO	UM INIMIGO EM CADA ESQUINA	1	ATICA	
17	LIVRO	VAGA LUME JUNIOR - ANA PIJAMA NO PAIS DO PENSAMENTO	1	ATICA	
18	LIVRO	VOO EM PORTUGUES	1	CALLIS	
19	LIVRO	CAPITAES DA AREIA	1	CIA DAS LETRAS	
20	LIVRO	EU SOU MALALA	1	CIA DAS LETRAS	
21	LIVRO	O DOMADOR DE VENTOS	1	CIA DAS LETRAS	
22	LIVRO	LEONARDO DA VINCI E A CANETA QUE DESENHA O FUTURO	1	CIRANDA CULTURAL	
23	LIVRO	POLIANA MOCA	1	CIRANDA CULTURAL	
24	LIVRO	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	
25	LIVRO	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	
26	LIVRO	O IRMAO QUE VEIO DE LONGE	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	
27	LIVRO	A LENDA DO PREGUICOSO E OUTRAS HISTORIAS	1	CORTEZ	
28	LIVRO	HANS STADEN - UM AVENTUREIRO NO NOVO MUNDO QUADRINHOS	1	CORTEZ	
29	LIVRO	LIBERDADE AINDA QUE TARDE EM QUADRINHOS	1	CORTEZ	
30	LIVRO	O GUARANI EM QUADRINHOS	1	CORTEZ	
31	LIVRO	O MENINO QUE LEVOU O MAR PARA O AVO	1	CORTEZ	
32	LIVRO	OS 12 TRABALHOS DE HERCULES	1	CORTEZ	
33	LIVRO	A MENINA LUZIA	1	DCL	
34	SÉRIE	SERIE PAPO DEZ	16	DCL	
35	LIVRO	ANTES DO ALVORECER	1	EDITORA DO BRASIL SA	
36	LIVRO	BEIJADOS PELO SOL	1	EDITORA DO BRASIL SA	
37	LIVRO	BRASILIA UMA VIAGEM NO TEMPO	1	EDITORA DO BRASIL SA	
38	LIVRO	ENCONTROS FOLCLORICOS DE BENITO FOLGACA	1	EDITORA DO BRASIL SA	
39	LIVRO	JOGO DURO	1	EDITORA DO	

					BRASIL SA		
	40	LIVRO	O MENINO DO PORTINARI	1	EDITORA DO BRASIL SA		
	41	LIVRO	O VALE DAS UTOPIAS	1	EDITORA DO BRASIL SA		
	42	LIVRO	VENTO FORTE DE SUL E NORTE	1	EDITORA DO BRASIL SA		
	43	LIVRO	A CARTOMANTE EM QUADRINHOS	1	ESCALA EDUCACIONAL		
	44	LIVRO	A CAUSA SECRETA EM QUADRINHOS	1	ESCALA EDUCACIONAL		
	45	LIVRO	A NOVA CALIFORNIA EM QUADRINHOS	1	ESCALA EDUCACIONAL		
	46	LIVRO	O ENFERMEIRO EM QUADRINHOS	1	ESCALA EDUCACIONAL		
	47	LIVRO	O HOMEM QUE SABIA JAVANES EM QUADRINHOS	1	ESCALA EDUCACIONAL		
	48	LIVRO	A QUEDA DA CASA DE USHER	1	FAROL HQ		
	49	LIVRO	MARK TWAIN - AS AVENTURAS DE TOM SAWYER	1	FAROL HQ		
	50	LIVRO	O CONSTRUTOR DE NORWOOD	1	FAROL HQ		
	51	LIVRO	O CORACAO DELATOR	1	FAROL HQ		
	52	LIVRO	O POCO E O PENDULO	1	FAROL HQ		
	53	LIVRO	OS DANCARINOS (QUADRINHOS)	1	FAROL HQ		
	54	LIVRO	A FILHA DO APANHADOR DE DEMONIOS I	1	FAROL LITERÁRIO		
	55	LIVRO	A FILHA DO APANHADOR DE DEMONIOS II LADRAO DE ALMAS	1	FAROL LITERÁRIO		
	56	LIVRO	A GUERRA DE GENIOS	1	FAROL LITERÁRIO		
	57	LIVRO	ABUSED WEREWOLF GRUPO DE RESGATE AO LOBISOMEM	1	FAROL LITERÁRIO		
	58	LIVRO	CURE MEU CORACAO	1	FAROL LITERÁRIO		
	59	LIVRO	DA ORDEM AO CAOS	1	FAROL LITERÁRIO		
	60	LIVRO	ESQUADRAO DE GENIOS	1	FAROL LITERÁRIO		
	61	LIVRO	GATINHA CONHECE O BEBE	1	FAROL LITERÁRIO		
	62	LIVRO	GATINHA JA PRO BANHO	1	FAROL LITERÁRIO		

				O
63	LIVRO	GATINHA X TIO MARIO CONFUSAO E CASA	1	FAROL LITERÁRIO
64	LIVRO	OS CACADORES DE NUVENS	1	FAROL LITERÁRIO
65	LIVRO	SANGUE DE LOBO	1	FAROL LITERÁRIO
66	SÉRIE	SERIE GRANDES NOMES DA LITERATURA	10	FOLHA DE S. PAULO
67	LIVRO	PROFISSAO JOVEM	1	FTD
68	LIVRO	A ORDEM - CORRIDA CONTRA O TEMPO	1	FUNDAME NTO
69	LIVRO	A ORDEM - SEM TREGUA SEM RENDICAO	1	FUNDAME NTO
70	LIVRO	AS CRONICAS DA VERDADE - O DESTINO	1	FUNDAME NTO
71	LIVRO	AS CRONICAS DA VERDADE - O PINGENTE	1	FUNDAME NTO
72	LIVRO	AVENTURAS NA ESCOLA - A FEBRE DO TESOURO	1	FUNDAME NTO
73	LIVRO	AVENTURAS NA ESCOLA - MASCOTES MALUCAS	1	FUNDAME NTO
74	LIVRO	BOB BOCO 1 - EU NAO SOU UM BOCO	1	FUNDAME NTO
75	LIVRO	BOB BOCO 2 - EU AINDA NAO SOU UM BOCO	1	FUNDAME NTO
76	LIVRO	BOB BOCO 3 - EU CANSEI DE DIZER QUE NAO SOU UM BOCO	1	FUNDAME NTO
77	LIVRO	CORACAO DE DRAGAO - O ELO ETERNO	1	FUNDAME NTO
78	LIVRO	DEPOIS DE AMANHA LIVRO 1 - ENQUANTO EU VIVER	1	FUNDAME NTO
79	LIVRO	DEPOIS DE AMANHA LIVRO 2 - INCURAVEL	1	FUNDAME NTO
80	LIVRO	DEPOIS DE AMANHA LIVRO 3 - A FUGA	1	FUNDAME NTO
81	LIVRO	DESAPARECIDOS 1	1	FUNDAME NTO
82	LIVRO	DESAPARECIDOS 2	1	FUNDAME NTO
83	LIVRO	DESAPARECIDOS 3	1	FUNDAME NTO
84	LIVRO	EXOTICA	1	FUNDAME NTO
85	LIVRO	FOME DE AVENTURA - O CASO DA CICICLETA ROUBADA	1	FUNDAME NTO
86	LIVRO	GUARDIOES DA CORAGEM 1 - ALEM DA SOBREVIVENCIA	1	FUNDAME NTO
87	LIVRO	GUARDIOES DA CORAGEM 2 - A ESCURIDAO	1	FUNDAME NTO
88	LIVRO	GUARDIOES DA CORAGEM 3 - O FIM DO MEDO	1	FUNDAME NTO
89	LIVRO	KLINCUS CORTICA E A FLOR DA LUA	1	FUNDAME NTO
90	LIVRO	MINHA ESCOLA ENGRACADA - A DONA IDA ESTA PERDIDA	1	FUNDAME NTO
91	LIVRO	O AMOR FAZ	1	FUNDAME NTO
92	LIVRO	OS SETE - CAUSA PERDIDA	1	FUNDAME NTO

93	LIVRO	OS SETE - COMO NOS FIMES	1	FUNDAMENTO
94	LIVRO	OS SETE - ENTRE O CEU E A TERRA	1	FUNDAMENTO
95	LIVRO	OS ULTIMOS SONHADORES 1 - EMBOSCADA EM NOVA YORK	1	FUNDAMENTO
96	LIVRO	OS ULTIMOS SONHADORES 2 - FAMA NA ITALIA	1	FUNDAMENTO
97	LIVRO	OS ULTIMOS SONHADORES 3 - INCENDIO NA ALEMANHA	1	FUNDAMENTO
98	LIVRO	SOZINHOS 1 - CACADORES	1	FUNDAMENTO
99	LIVRO	SOZINHOS 2 - SOBREVIVENTE	1	FUNDAMENTO
100	LIVRO	SOZINHOS 3 - QUARENTENA	1	FUNDAMENTO
101	LIVRO	VOCE CONSEGUE RESOLVER O MISTERIO 1 - O CASO DO PRIMO PERDIDO E 9 OUTROS MISTERIOS	1	FUNDAMENTO
102	LIVRO	CLASSICOS DO BARDO - MACBETH	1	GIRASSOL
103	LIVRO	CLASSICOS PARA SEMPRE - A ILHA DO TESOURO	1	GIRASSOL
104	LIVRO	CLASSICOS PARA SEMPRE - MULHERZINHAS	1	GIRASSOL
105	LIVRO	A RAINHA DO CALCADA0	1	GLOBAL
106	LIVRO	A VIDA E UM SHOW	1	GLOBAL
107	LIVRO	AVESSO	1	GLOBAL
108	LIVRO	CACA AO LOBISOMEM	1	GLOBAL
109	COLEÇÃO	COLETANEA DE CECILIA MEIRELES 5VOL- CRONICAS DE EDUCACAO	5	GLOBAL
110	LIVRO	COM ESSE ODIO E ESSE AMOR	1	GLOBAL
111	LIVRO	COMO UMA CARTA DE AMOR	1	GLOBAL
112	LIVRO	CONFISSOES DE UM VIRA LATAS	1	GLOBAL
113	LIVRO	CUIDADO GAROTO APAIXONADO	1	GLOBAL
114	LIVRO	DAMAS TURCAS	1	GLOBAL
115	LIVRO	EM NOME DO PAI DOS BURROS	1	GLOBAL
116	LIVRO	JANELA MAGICA	1	GLOBAL
117	LIVRO	MEMORIAS DE UM FUSCA	1	GLOBAL
118	LIVRO	MEU PROFESSOR MEU HEROI	1	GLOBAL
119	LIVRO	MIDIA	1	GLOBAL
120	LIVRO	MIGRACAO DOS CISNES	1	GLOBAL
121	LIVRO	O ALCAPAO	1	GLOBAL
122	LIVRO	O ASSOPIO DA FOICE	1	GLOBAL
123	LIVRO	O CARDEAL E O REPORTER - HISTORIAS QUE FAZEM HISTORIA	1	GLOBAL
124	LIVRO	O GENIO DO CRIME	1	GLOBAL
125	LIVRO	O MISTERIO DO POCO DO ALEMAO	1	GLOBAL

126	LIVRO	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	1	GLOBAL
127	LIVRO	OS HOMENS DE CAVANHAQUE DE FOGO	1	GLOBAL
128	LIVRO	PASSAROS GRANDES NAO CANTAM	1	GLOBAL
129	LIVRO	SONHOS	1	GLOBAL
130	LIVRO	TUDO AO MESMO TEMPO	1	GLOBAL
131	LIVRO	UM CADAVER OUVÉ RADIO	1	GLOBAL
132	LIVRO	UMA IDEIA TODA AZUL	1	GLOBAL
133	LIVRO	A HORA DA HISTORIA	1	GLOBO
134	LIVRO	EM BUSCA DE UMA ESTRELA	1	GLOBO
135	LIVRO	FURIA VERMELHA	1	GLOBO
136	LIVRO	HISTORIAS DIVERSAS - MONTEIRO LOBATO	1	GLOBO
137	LIVRO	O FIO DA VIDA	1	GLOBO
138	LIVRO	OS DOZE TRABALHOS DE HERCULES	1	GLOBO
139	LIVRO	POPULAR	1	GLOBO
140	LIVRO	ETERNAS ESCAMAS	1	ID EDITORA
141	LIVRO	MERMAID SEREIA - UMA REVIRAVOLTA NO CONTO ORIGINAL	1	ID EDITORA
142	LIVRO	NINGUEM COMO VOCE	1	ID EDITORA
143	LIVRO	BIDU JUNTOS	1	MAURICIO DE SOUZA
144	LIVRO	PAPA CAPIM NOITE BRANCA	1	MAURICIO DE SOUZA
145	LIVRO	PENADINHO VIDA	1	MAURICIO DE SOUZA
146	LIVRO	TURMA DA MATA MURALHA	1	MAURICIO DE SOUZA
147	LIVRO	A CIDADE E AS SERRAS	1	MELHORA MENTOS
148	LIVRO	BRAS BEXIGA E BARRA FUNDA	1	MELHORA MENTOS
149	LIVRO	CANTIGAS TROVADORESCAS	1	MELHORA MENTOS
150	LIVRO	COISAS QUE AS GAROTAS DEVEM SABER	1	MELHORA MENTOS
151	LIVRO	COISAS QUE OS GAROTOS DEVEM SABER	1	MELHORA MENTOS
152	LIVRO	COISAS QUE TODA GAROTA DEVE SABER	1	MELHORA MENTOS
153	LIVRO	CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	1	MELHORA MENTOS
154	LIVRO	INOCENCIA	1	MELHORA MENTOS
155	LIVRO	IRACEMA	1	MELHORA MENTOS
156	LIVRO	MACUNAIMA O HEROI SEM NENHUM CARATER	1	MELHORA MENTOS
157	LIVRO	MARILIA DE DIRCEU	1	MELHORA MENTOS

158	LIVRO	MEMORIAS DE UM SARGENTO DE MILÍCIAS	1	MELHORA MENTOS
159	LIVRO	O MINIMO E O ESCONDIDO - CRONICAS DE MACHADO DE ASSIS	1	MELHORA MENTOS
160	LIVRO	O NAVIO NEGREIRO E OUTROS POEMAS	1	MELHORA MENTOS
161	LIVRO	O PRIMO BASILIO	1	MELHORA MENTOS
162	LIVRO	OS LUSIADAS	1	MELHORA MENTOS
163	LIVRO	POEMAS DE OLAVO BILAC	1	MELHORA MENTOS
164	LIVRO	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA - O ENCONTRO	1	MELHORA MENTOS
165	LIVRO	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA 2 - A CONFUSAO	1	MELHORA MENTOS
166	COLEÇÃO	SERIE RELATOS DE GUERRA C/ 6 VOL	6	MELHORA MENTOS
167	LIVRO	TEATRO A VAPOR	1	MELHORA MENTOS
168	LIVRO	TIL	1	MELHORA MENTOS
169	LIVRO	TURMA DA MONICA JOVEM - VOCE E SUAS ESCOLHAS PARA GAROTAS	1	MELHORA MENTOS
170	LIVRO	TURMA DA MONICA JOVEM - VOCE E SUAS ESCOLHAS PARA GAROTOS	1	MELHORA MENTOS
171	LIVRO	UM DIA PARA NAO ESQUECER	1	MELHORA MENTOS
172	LIVRO	VIAGENS NA MINHA TERRA	1	MELHORA MENTOS
173	LIVRO	ALICE NO PAIS DA MENTIRA	1	MODERNA
174	LIVRO	GENTE DE ESTIMACAO	1	MODERNA
175	LIVRO	O GRANDE DESAFIO	1	MODERNA
176	LIVRO	OS KARAS - A DROGA DA OBEDIENCIA	1	MODERNA
177	LIVRO	OS KARAS - A DROGA DO AMOR	1	MODERNA
178	COLEÇÃO	COLECAO AGATHA CHRISTIE	3	NOVA FRONTEIRA
179	LIVRO	FIQUE FORTE	1	NOVAS IDEIAS
180	LIVRO	NUNCA DEIXE DE ACREDITAR	1	NOVAS IDEIAS
181	LIVRO	MARCELA TAVARES SEM FILTRO	1	NOVAS PÁGINAS
182	LIVRO	A MENINA QUE NAO ADREDA EM MILAGRES	1	NOVO CONCEITO
183	LIVRO	COMO SE APAIXONAR	1	NOVO CONCEITO
184	LIVRO	IMPERFEITOS	1	NOVO CONCEITO
185	LIVRO	INDOMAVEL	1	NOVO CONCEITO
186	LIVRO	O BANGALO	1	NOVO CONCEITO

				O
187	LIVRO	O COLECIONADOR DE MEMORIAS	1	NOVO CONCEITO
188	LIVRO	SOCIEDADE J M BARRIE	1	NOVO CONCEITO
189	LIVRO	SUPERACAO - DEVOCOES PARA UMA VIDA ABSURTAMENTE BOA	1	NOVO CONCEITO
190	LIVRO	CONHECENDO A CULTURA AFRICANA LIVRO AFRO II	1	PAE
191	LIVRO	CONHECENDO A CULTURA INDIGENA LIVRO INDIO II	1	PAE
192	LIVRO	VERONIKA DECIDE MORRER	1	PARALELA
193	LIVRO	A VOLTA AO MUNDO EM 80 DIAS	1	PE DA LETRA
194	LIVRO	A HISTORIA DE CLARICE	1	PROJETO
195	LIVRO	CODINOME DUDA	1	PROJETO
196	LIVRO	LATA DE TESOUROS	1	PROJETO
197	LIVRO	TOM	1	PROJETO
198	LIVRO	VIAGEM AO REDOR DE FELIPE	1	PROJETO
199	LIVRO	500 ANOS DE O PRINCIPE	1	PÉ DA LETRA
200	LIVRO	A ARTE DA GUERRA	1	PÉ DA LETRA
201	LIVRO	A LIGA DOS CABECAS VERMELHAS E OUTRAS AVENTURAS	1	PÉ DA LETRA
202	LIVRO	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	1	PÉ DA LETRA
203	LIVRO	DOM QUIXOTE	1	PÉ DA LETRA
204	LIVRO	HISTORIAS DIVERSAS	1	PÉ DA LETRA
205	LIVRO	O CAO DOS BASKERVILLES	1	PÉ DA LETRA
206	LIVRO	O DIARIO DE ANNE FRANK	1	PÉ DA LETRA
207	LIVRO	O MINOTAURO	1	PÉ DA LETRA
208	LIVRO	O ROUBO DA COROA DE BERILOS E OUTRAS AVENTURAS	1	PÉ DA LETRA
209	LIVRO	O SIGNO DOS QUATRO	1	PÉ DA LETRA
210	LIVRO	ORGULHO E PRECONCEITO	1	PÉ DA LETRA
211	LIVRO	POLLYANNA	1	PÉ DA LETRA
212	LIVRO	UM ESCANDALO NA BOEMIA E OUTRAS AVENTURAS	1	PÉ DA LETRA
213	LIVRO	UM ESTUDO EM VERMELHO	1	PÉ DA LETRA
214	LIVRO	SANTO E OS PAIS DA AVIACAO	1	QUADRINHOS NA CIA
215	LIVRO	PE NA ESTRADA	1	RIDEEL
216	LIVRO	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - A MENINA CHIQUINHA GONZAGA	1	RIDEEL

217	LIVRO	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - ALEJADINHO	1	RIDEEL
218	LIVRO	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - ANITA GARIBALDI	1	RIDEEL
219	LIVRO	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - CASTRO ALVES	1	RIDEEL
220	LIVRO	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - ISABEL A REDENTORA	1	RIDEEL
221	LIVRO	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - MARIA QUITERIA	1	RIDEEL
222	LIVRO	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - SANTOS DUMONT	1	RIDEEL
223	LIVRO	QUARTETO FALANTE	1	RIDEEL
224	SÉRIE	SERIE 10 HISTORIAS P/FORMACAO DE JOVENS BRILHANTES	10	RIDEEL
225	SÉRIE	SERIE AUTORES - OSCAR WILDE	5	RIDEEL
226	LIVRO	A BELA E A FERA	1	ROCCO
227	LIVRO	FALA SERIO AMIGA	1	ROCCO
228	LIVRO	FALA SERIO AMOR	1	ROCCO
229	LIVRO	FALA SERIO FILHA	1	ROCCO
230	LIVRO	FALA SERIO MAE	1	ROCCO
231	LIVRO	FALA SERIO PAI	1	ROCCO
232	LIVRO	FALA SERIO PROFESSOR	1	ROCCO
233	SÉRIE	SERIE HARRY POTTER	7	ROCCO
234	COLEÇÃO	COLETANEA MACHADO DE ASSIS NA INTEGRA	8	ROVELLE
235	LIVRO	FAMALIA - UMA HISTORIA ARREPIANTE	1	ROVELLE
236	LIVRO	BEM DO SEU TAMANHO 2 ED	1	SALAMANDRA
237	LIVRO	GRAVIDA AOS 14 ANOS	1	SCIPIONE
238	LIVRO	O FANTASMA DA TORRE	1	SCIPIONE
239	LIVRO	O MERCADOR DE VENEZA	1	SCIPIONE
240	LIVRO	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTAVEL	1	SCIPIONE
241	LIVRO	UM GAROTO CONSUMISTA NA ROCA	1	SCIPIONE
242	LIVRO	1001 FANTASMAS	1	SEGUINTE
243	LIVRO	A ESPIA	1	SEGUINTE
244	LIVRO	O PRINCIPE MEDROSO E OUTROS CONTOS AFRICANOS	1	SEGUINTE
245	LIVRO	TORMENTO	1	SEGUINTE
246	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	1	SONAR
247	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	1	SONAR
248	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	1	SONAR
249	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	1	SONAR
250	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FELJAO (QUADRINHOS)	1	SONAR

251	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	1	SONAR
252	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	1	SONAR
253	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)	1	SONAR
254	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	1	SONAR
255	LIVRO	O FANTASMA DO PORAO	1	SONAR
256	LIVRO	OS DIAMANTES DO BARAO	1	SONAR
257	SÉRIE	SERIE CLASSICOS DA LITERATURA	10	TODO LIVRO
258	LIVRO	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER	1	TRIBOS
259	LIVRO	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	1	TRIBOS
260	LIVRO	BAMMM A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	1	TRIBOS
261	LIVRO	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	1	TRIBOS
262	LIVRO	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO	1	TRIBOS
263	LIVRO	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	1	TRIBOS
264	LIVRO	A CABANA	1	VALE DAS LETRAS
265	LIVRO	A CAPSULA DO TEMPO	1	VALE DAS LETRAS
266	LIVRO	CARAPANA E O POVO SEM SONO	1	VALE DAS LETRAS
267	LIVRO	GAROTO ESTRANHO	1	VALE DAS LETRAS
268	LIVRO	NOITE	1	VALE DAS LETRAS
269	LIVRO	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	1	VALE DAS LETRAS
270	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 1 - UM ROMANCE EM QUADRINHOS	1	VERGARA & RIBAS EDITORA S SA
271	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 10 - BONS TEMPOS	1	VERGARA & RIBAS EDITORA S SA
272	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 2 - RODRICK E O CARA	1	VERGARA & RIBAS EDITORA S SA
273	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 3 - A GOTA D AGUA	1	VERGARA & RIBAS EDITORA S SA
274	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 4 - DIAS DE CAO	1	VERGARA & RIBAS EDITORA S SA
275	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 5 - A VERDADE NUA E CRUA	1	VERGARA & RIBAS EDITORA S SA
276	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 6 - CASA DOS HORRORES	1	VERGARA & RIBAS EDITORA

					S SA		
	277	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 7 - SEGURANDO VELA	1	VERGARA & RIBAS EDITORA S SA		
	278	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 8 - MARE DE AZAR	1	VERGARA & RIBAS EDITORA S SA		
	279	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 9 - CAINDO NA ESTRADA	1	VERGARA & RIBAS EDITORA S SA		
Valor total previsto para o ITEM 2.0 R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)							R\$ 8.900,00

5. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade da Secretara Municipal de Educação, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 Os itens constantes no Termo de Referência deverão ser fornecidos para a Secretaria Municipal de Educação de Betânia do Piauí – PI, de acordo com o constante na ordem de fornecimento apresentado a empresa contratada.

5.2 O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da emissão e apresentação da ordem de fornecimento.

5.3 Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes na proposta de preços apresentada.

5.4 O (A) requisitante designará servidor responsável para proceder ao recebimento dos produtos, que conferirá o fornecimento de acordo com a qualidade, quantidade e especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5 Será emitido documento atestando o recebimento dos produtos fornecidos

5.6 A empresa contratada deverá proceder, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação de recusa, a substituição dos produtos e/ou itens fornecidos com defeitos, avarias, ou qualquer outra desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

5.7 No caso de qualquer descumprimento das cláusulas apresentadas pela Administração Municipal, a contratada poderá incidir nas penalidades previstas na Lei 8.666/93.

5.8 Correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes das entregas dos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento, incluindo também eventuais danos pessoais e matérias causados a terceiros durante o fornecimento.

5.9 Ficam vedadas:

5.9.1 - a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

5.9.2 - a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O acompanhamento da prestação dos serviços será realizado pelo Secretário Municipal de Educação, juntamente com outros membros da Administração Municipal, desde que devidamente designados para tal finalidade.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária:

7.2 - Fonte: 001 – recursos ordinários

7.2.1 - Programa de Trabalho: 13.392.0336.1044.000 – aquisição de acervo para biblioteca municipal.

7.2.2 - Programa de trabalho: 12.361.0269.2037 – administração do ensino fundamental

7.3 - Fonte: 124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

7.3.1 - Programa de trabalho: 12.365.0302.2045.0000 – instalar e manter creche

7.4 - Fonte: 125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

7.4.1 - Programa de trabalho: 12.361.0269.1016.000 – aquisição de equipamentos e materiais permanente para unidades escolares

7.5 - Fonte: 120 – QSE

7.5.1 - Programa de trabalho: 12.361.0269.2047.0000 – salario educação

7.6 - Elemento de Despesa: 44.90.52 – equipamentos e material permanente

RO:

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O julgamento das propostas efetuar-se-á pelo critério de "menor preço por item".

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

9.1 A Contratada obriga – se a:

9.1.2 Prestar o fornecimento do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

9.1.3 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos serviços e humanos necessários para tanto.

9.1.4 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposo, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

9.1.5 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

9.1.6 Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação.

9.1.7 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

9.1.8 A CONTRATADA se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

9.1.9 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.

9.10 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

9.11 Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada.

9.12 Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

9.13 Realizar o fornecimento mediante o quantitativo solicitado, através de autorização da Secretaria Solicitante.

9.14 Apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos serviços, da qual deverá constar a indicação, a quantidade e os preços unitário e total de venda a Administração.

9.2. A Contratante se obriga a:

9.2.1. Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.2.2. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.2.4. Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

9.2.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

9.2.6. Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das Certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à Prefeitura Municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

11. PENALIDADES

11.1 Licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

11.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

11.2.1 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

11.2.2 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado.

11.2.3 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI - PI
CNPJ: 01.612.622/0001- 33
Setor de Licitação



11.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMBP ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Betânia do Piauí-PI, 18 de Fevereiro de 2020.

Maximiano Coelho Rodrigues
Secretário municipal de educação
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001- 33
Setor de Licitação



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020 PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI

At. – Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Presencial N° 012/2020

Data/Hora Abertura: 03.03.2020 às 12:00hs.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 BIBLIOTECAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 404 VOLUMES (LIVROS) CADA, E 01 BIBLIOTECA INFANTO JUVENIL COM 351 VOLUMES (LIVROS), PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 BIBLIOTECAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 404 VOLUMES (LIVROS) CADA, E 01 BIBLIOTECA INFANTO JUVENIL COM 351 VOLUMES (LIVROS), PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI.** objeto do Edital do PREGÃO N° 012/2020-PMBP, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e discriminativo a seguir:

Valor Total por extenso: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de entrega a Comissão Permanente de Licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

**Carimbo e Assinatura do
representante legal da firma**

Obs.: Emitir em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO III

MODELO DE DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

(ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o Sr _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, DECLARA que a empresa está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) de acordo com as condições estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

_____, de _____
de 2019.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020/ PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI
At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

_____, _____ de _____ de
2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020/ PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020
MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí - PI, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º _____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____, _____ de _____ de
2019.

Assinatura

Obs.: Só será aceito mediante reconhecimento de firma.



ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020/ PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ -PI

At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de
2019.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante. Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes.



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020/ PMBP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI

At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de
2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante



ANEXO VIII

CONTARTO N° XXX/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020/ PMBP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2020

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 02 BIBLIOTECAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 404 VOLUMES (LIVROS) CADA, E 01 BIBLIOTECA INFANTO JUVENIL COM 351 VOLUMES (LIVROS), PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BETÂNIA DO PIAUI-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PI E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, situado a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. n° 01.612.622/0001-33 neste ato representado pelo XXXXXX, Prefeito Municipal, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n° _____ SSP - PI, CPF n° _____, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa _____, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º _____, estabelecida na cidade de _____, à Rua _____, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por _____, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigos 60 e 61, da Lei n.º 8.666/93 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 BIBLIOTECAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 404 VOLUMES (LIVROS) CADA, E 01 BIBLIOTECA INFANTO JUVENIL COM 351 VOLUMES (LIVROS), PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BETÂNIA DO PIAUI-PI**, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2020-PMBP e**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/2020; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e n.º 3.784, de 06/04/2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 BIBLIOTECAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 404 VOLUMES (LIVROS) CADA, E 01 BIBLIOTECA INFANTO JUVENIL COM 351 VOLUMES (LIVROS), PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BETÂNIA DO PIAUI-PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta das seguintes fontes:

2.2 - Fonte: 001 – recursos ordinários

2.2.1 - Programa de Trabalho: 13.392.0336.1044.000 – aquisição de acervo para biblioteca municipal.

2.2.2 - Programa de trabalho: 12.361.0269.2037 – administração do ensino fundamental

2.3 - Fonte: 124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

2.3.1 - Programa de trabalho: 12.365.0302.2045.0000 – instalar e manter creche

2.4 - Fonte: 125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

2.4.1 - Programa de trabalho: 12.361.0269.1016.000 – aquisição de equipamentos e materiais permanente para unidades escolares

2.5 - Fonte: 120 – QSE

2.5.1 - Programa de trabalho: 12.361.0269.2047.0000 – salario educação

2.6 - Elemento de Despesa: 44.90.52 – equipamentos e material permanente

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato tem vigência até 31/12/2020, contados da data de assinatura do contrato, ficando ressalvado o direito de o Contratante rescindi-lo durante sua vigência, caso ocorra o descumprimento de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR

4.1 O valor estimado do presente CONTRATO é de R\$ _____ (_____), para todo o período de sua vigência, conforme proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/2020.

4.2 O valor acima mencionado leva em consideração todos os custos, transporte, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante e cópia da Nota de Empenho.

5.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

5.3 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo - relacionados:

- a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS ;
- b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual;
- c) CNDT;

5.4 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecido a que se referir.

5.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de

30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 O objeto desta licitação será fornecido parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

6.2 o fornecimento dos objetos deverá ser efetuada no momento da apresentação da ordem de serviços, emitida pela secretária de Educação.

6.3 O fornecimento dos objetos licitado deverá ser executado de acordo com a necessidade da Contratante;

6.4. Serão rejeitados os produtos em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;

6.5 Por ocasião do fornecimento, o CONTRATADO deverá colher comprovante de entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento e nota de empenho.

6.6 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Compete ao Contratante, sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

d) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 A CONTRATADA obrigará-se a sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Pregão Presencial bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposos, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.

e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

g) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos objetos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.

h) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos objetos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

k) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

- l) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- n) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
- o) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
- p) Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- q) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- r) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- s) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais
- t) Fornecer o produto mediante o quantitativo solicitado, através de autorização da Secretaria Solicitante.
- u) Apresentar mensalmente a Nota Fiscal/Fatura correspondente a prestação do serviços executados naquele mês, contando na mesma o preço unitário e total de venda a Administração;
- v) o preço do objeto licitado não será reajustado até a conclusão do termo contratual.
- w) Fornecer os materiais dentro dos padrões de qualidade exigidos pela legislação brasileira em vigor.
- x) Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- v) Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimento e as informações técnicas pertinentes.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

9.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.1.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

9.1.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.1.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

9.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

9.3 Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos itens do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. Serão aceitos itens, com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço por item.

9.4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

9.5 O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito o CONTRATADO à multa de mora de 2,0% ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento).

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pelo CONTRATADO, poderá o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa do CONTRATADO, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa equivalente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial;

10.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PMBP;

10.5. Rescisão contratual, nos termos do artigo 77 da Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

11.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais;

11.1.2. Atrasos não justificados nos horários do fornecimento dos produtos;

11.1.3. Paralisação no fornecimento dos produtos sem a devida justificativa;

11.1.4. Por razões de interesse público de alta relevância, o Contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito ao Contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.1.5. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como Termo Final do Contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item da “vigência”;

11.1.6. O Contratante, no caso da rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII, do art. nº 78, da Lei Federal Nº 8.666/93, pagará ao Contratado conforme dispõe o § 2º, do art. 79, da referida Lei;

11.1.7. Havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

12.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Designado o servidor Maximiano Coelho Rodrigues, portador do CPF sob o nº 537.229.493-00 como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

14.2 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

14.3 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

15.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão **Presencial Nº 012/2020, Processo Administrativo nº 023/2020, Termo de Referência e seus anexos e a proposta da Contratada**, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI - PI
CNPJ: 01.612.622/0001- 33
Setor de Licitação



17.1 Fica eleito o foro de Paulistana, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

17.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE. E por assim estarem justa e CONTRATADO, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Betânia do Piauí -PI, XXXXXXXX de XXXXX de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI-PI
FÁBIO DE CARVALHO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____